

LEI MUNICIPAL Nº 1.204/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

ALTERA O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO (LEI Nº 302/1999) PARA O FIM DE CONCEDER 1/3 DA CARGA HORÁRIA PARA FINS DE PREPARAÇÃO DA ATIVIDADE DOCENTE A TODOS OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Concede-se a todos os professores da rede de ensino municipal o direito de gozar 1/3 da carga horária prevista nas respectivas matrículas de nomeação para fins de preparação da atividade docente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal